



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3816 A

DE 28 DE JUNHO DE 1.988.

Dispõe sobre contratações de Professores, Pessoal Técnico de nível superior, Pessoal Técnico Administrativo de nível médio, pessoal de apoio e, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a real carência de professores, pessoal técnico de nível superior, pessoal de nível médio e pessoal de apoio nas unidades escolares do Estado de Rondônia;

Considerando que, para o bom desenvolvimento do Ensino, se faz necessário que haja uma conjuntura administrativa e pedagógica, e finalmente;

Considerando, de vital importância a complementação de pessoal nas unidades escolares do Estado de Rondônia

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam contratados, em caráter excepcional pelo período de 90 dias professores, pessoal Técnico de nível Superior, Pessoal Técnico Administrativo de nível médio

Cont.

1579 de 28/06/88
Suplemento

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



PROPOSTA Nº 001 DE 28 DE JUNHO DE 1988

dispondo sobre contratação de
Professores, Pessoal Técnico
de nível superior, pessoal
Pessoal Administrativo
de nível médio, pessoal de
Técnicos de nível médio, pessoal
class.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
em suas atribuições legais,

Considerando a total ausência de pessoal
técnico de nível superior, pessoal de nível médio
e pessoal de nível fundamental de ensino;

Considerando que, para a boa administração
do Estado, é necessário que haja um quadro técnico
e fiscal;

Considerando, de vital importância,
a contratação de pessoal nas unidades escolares de ensino

DECRETOS

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter
temporal pelo prazo de 90 dias consecutivos, a contratação
de nível superior, pessoal técnico administrativo de nível médio



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cont.

e de pessoal de Apoio, para atender as unidades escolares do Estado, conforme anexo I.

Parágrafo único - Durante o período de vigência deste Decreto o pessoal deverá ser submetido a Concurso Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 28 de junho de 1.988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS
PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

01 - Edite Gunerti Bento ✓	326.835.702-44
02 - Antonio de Jesus Aguiar ✓	726.685.477-68
03 - Francisca Lima Benedita ✓	577.022.256-53
04 - Lucineia Provezan dos Santos ✓	272.258.362-34
05 - Suely Regina Durães do Nascimento ✓	220.625.802-15
06 - Jovelina dos Santos ✓	286.685.962-68
07 - Maura Ferreira de Oliveira ✓	207.737.652-04
08 - Cleide Nogueira de Araújo ✓	277.104.242-87
09 - Maria de Fátima da Fonseca Ferreira ✓	223.700.212-68
10 - Ana Delicia Ribeiro Lovo ✓	860.552.677-72
11 - Dora Correia dos Santos ✓	272.406.812-20
12 - Zilma Silva dos Santos Correia ✓	277.266.572-00
13 - Margarida Gama Venturin ✓	270.601.602-72
14 - Maria dos Santos Pereira ✓	502.327.469-15
15 - Maria Cristina Santana de Almeida ✓	326.845.172-15
16 - Jovelina Gabriel Costa ✗	231.027.561-15
17 - Martinho Dorch ✗	324.567.890-43
18 - Silvia Pinheiro de Souza ✓	277.284.042-53
19 - Mirian Akie Yokoyama ✓	044.308.358-42
20 - Fernando Luiz Farias ✓	034.567.543-32
21 - Agenor do Espirito Santo Moraes ✓	308.905.001-34
22 - Izabel Severino de Souza ✓	327.592.902-04
23 - Ronildo Marcelino de Moraes ✓	286.501.902-00
24 - Terezinha Coutinho ✓	087.727.469-04
25 - Vanda Vieira Will ✓	688.420.077-49
26 - Benedita Rosa Soares ✓	909.845.546-15
27 - Moacir Aparecido Pinto ✓	330.004.419-72
28 - Claudia Cristina Veehy e Silva ✓	248.806.122-00
29 - Maria Idalcy Costa Peixoto ✓	348.519.842-00
30 - Marilda Hartz Pschiski Lemes ✓	114.918.172-91
31 - Benedita de Jesus Dantas Esquivel ✓	006.287.861-15